



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 632/2018
DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Determina que a Empresa Energisa instale um posto de energia na Rua Projetada no Residencial Francisco Sobral Neto (etapa II) próximo ao Açai no Município de Itaporanga d' Ajuda, e dá outras providências”.

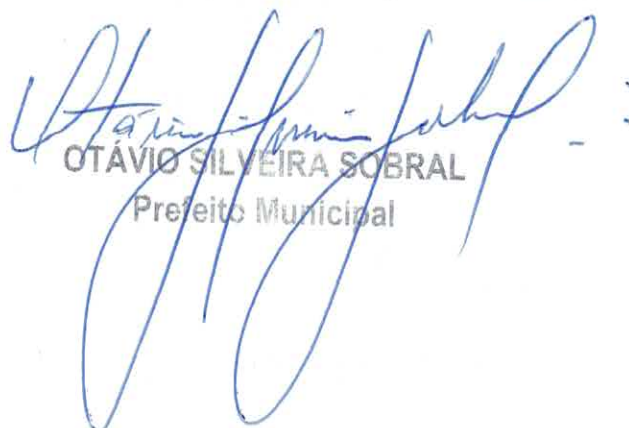
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a determinar que a Empresa Energisa instale um posto de energia na Rua Projetada no Residencial Francisco Sobral Neto (etapa II) próximo ao Açai no Município de Itaporanga d' Ajuda, e dá outras providências.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga d'Ajuda (SE), 25 de junho de 2018.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal